LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 09 DE JULHO DE 2020.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 003/2020

De 22 de Abril de 2020

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"Concede reajuste anual de vencimentos e salários, conforme Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal e, dá outras providências".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 06 de julhos de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I - De 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) para Servidores regidos pela Lei Complementar nº 109/2017 e suas alterações.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 09 DE JULHO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração